

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI N° 3.457, DE 2004

Dispõe sobre o Programa de Modernização de Máquinas (Modermóveis) para o setor moveleiro.

Autor: Deputado Alex Canziani

Relator: Deputado Jorge Boeira

I - RELATÓRIO

O projeto em tela visa a criar uma linha própria de financiamento para a aquisição de máquinas na indústria de móveis. Os recursos seriam provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e da Agência Especial de Financiamento Industrial. Estabelece ainda as taxas de juros, que variariam conforme a receita bruta dos beneficiários, e os prazos de pagamento, incluindo o período de carência.

No prazo regimental de 5 sessões, não foram apresentadas emendas. Além desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, a proposição será apreciada pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A insuficiência de crédito é, sem dúvida, um dos maiores entraves ao desenvolvimento econômico. Como se sabe, além de o volume do crédito no Brasil ser insuficiente, os poucos recursos disponíveis são extremamente caros. O BNDES oferece, a uma taxa de juros razoável, uma das raras opções de financiamento de longo prazo existentes no Brasil.

Ocorre que o problema não é restrito ao setor de móveis, sendo comum a diversos setores da economia brasileira. Uma lei específica prevendo linhas de financiamento para cada atividade econômica faria surgirem inúmeros diplomas legais. A aprovação da presente proposição poderia abrir espaço para isso, o que não nos parece o melhor caminho.

Além disso, o projeto traz ainda alguns outros pontos que entendemos não serem a melhor solução, mas que poderiam ser sanados mediante emendas. Tal é o caso da fixação em lei da taxa de juros e das faixas de receita bruta dos beneficiários. A experiência tem mostrado que tal procedimento introduz rigidez excessiva às linhas de financiamento, o que pode acabar por prejudicar o próprio setor no futuro.

Em 07 de julho de 2004, o Presidente da República editou a Medida Provisória nº 197, criando o Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional – Modermaq. Tal programa abrange a criação de linhas de financiamento para a aquisição de máquinas e equipamentos e demais bens de capital de todo o parque industrial brasileiro, incluindo, naturalmente, a indústria moveleira. Estabelece que os recursos provirão do BNDES e do Fundo de Amparo ao Trabalhador. As taxas de juros, as bases, critérios e condições para o financiamento serão estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Conselho Deliberativo do FAT, de acordo com a competência legal de cada um.

Assim, entendemos que a melhor solução é rejeitar a proposição do ilustre Deputado Alex Canziani, exaltando os bons propósitos do autor, mas entendendo que o caminho de criar uma lei específica para cada setor não é o melhor. A forma de tratamento estabelecida pela Medida Provisória, que inclui toda a indústria nacional numa única norma, parece-nos a mais adequada.

Ante o exposto, **votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.457, de 2004.**

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Jorge Boeira
Relator

2004_9841_Jorge Boeira236